



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-SESA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2018, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: PRESIDENTE: Francisco Sérgio Soares Gadelha, seus MEMBROS: Francisco Erivan Machado Magalhães e Antônio Francisco do Nascimento, e ainda os licitantes presentes: 1) ASSESSORIA INOVAR LTDA. – ME, CNPJ nº 17.295.019/0001-05, neste ato representada pela sócia Sra. Irlanda Pontes de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 726.378.203-06, e 2) CARVALHO & FRANCA LTDA - ME, CNPJ nº 15.798.172/0001-20, neste ato representada pela procuradora Sra. Eliane Mara de Moraes Aguiar, inscrita no CPF sob o nº 007.552.833-92, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 01/2018-SESA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Após, a comissão fez a pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> para verificar a idoneidade das empresas participantes. Em seguida, deu-se início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação”, onde toda documentação foi disponibilizada para os licitantes presentes rubricarem e fazerem as devidas observações e posteriormente foi rubricada, analisada e julgada pela Comissão de Licitação, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e julgar a documentação apresentada, foi verificado que a licitante 2) CARVALHO & FRANCA LTDA - ME, por não atender ao edital no item 4.2.2.3.b (não apresentou prova de inscrição na Fazenda Municipal - Cartão de Inscrição do ISS) e 4.2.5.3 (apresentou comprovante de garantia de manutenção da proposta com valor divergente ao solicitado), foi declarada INABILITADA. Quanto a licitante 1) ASSESSORIA INOVAR LTDA. – ME, por ter cumprido todas as exigências editalícias foi considerada HABILITADA. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente, a Comissão de Licitação deu continuidade à sessão com a abertura do envelope proposta de preços da licitante habilitada, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas no Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, o proponente está classificado e, chegou-se ao seguinte resultado: 1) ASSESSORIA INOVAR LTDA. – ME, CNPJ nº 17.295.019/0001-05, declarada vencedora com o valor global de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais), pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e, novamente perguntou se os participantes presentes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. O envelope de proposta de preços da empresa inabilitada CARVALHO & FRANCA LTDA – ME foi devolvido à representante legal da mesma. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão as 11:10h (onze horas e dez minutos). Viçosa do Ceará/CE, 30 de janeiro de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

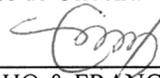
  
**FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA**  
Presidente da CPL

  
**ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**  
Membro da CPL

  
**FRANCISCO ERIVAN MACHADO MAGALHÃES**  
Membro da CPL

**LICITANTES:**

  
1) ASSESSORIA INOVAR LTDA. – ME  
CNPJ nº 17.295.019/0001-05  
Irlanda Pontes de Oliveira

  
2) CARVALHO & FRANCA LTDA - ME  
CNPJ nº 15.798.172/0001-20  
Eliane Mara de Moraes Aguiar